



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 9/CONSC-RE/UFRS/2018

Homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFRS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 4/CONSUNI-CGRAD/UFRS/2014 e nas deliberações da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição do Colegiado Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

Art. 2º O Colegiado será formado pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes respectivamente, sob a presidência do primeiro:

- I - Coordenadora do Curso: Patricia Romagnolli;
- II - Coordenadora Adjunta: Denise Maria Souza de Mello;
- III - Coordenadores de Estágios:
 - a) Antonio Carlos Pedroso, titular, e Maiara Garcia Blagitz de Azevedo;
- IV - Representantes do Domínio Específico eleitos:
 - a) Susana Regina de Mello Schlemper e Luciana Pereira Machado;
 - b) Tatiana Champion e Karina Ramirez Starikoff;
 - c) Adalgiza Pinto Neto e Jonatas Cattelam;
- V - Representantes docentes do Domínio Comum:
 - a) Ademir Roberto Freddo e Carlos Alberto Cecatto;
- VI - Representantes docentes do Domínio Conexo:
 - a) Iucif Abrão Nascif Junior e Vanessa Silva Retuci;
- VII - Representantes Técnicos Administrativos em Educação:
 - a) Emanuel Caon e Leonardo Gruchouskei;
- VIII - Representantes discentes indicados pelo Centro Acadêmico:
 - a) Sonia Mara Fontes dos Santos e Franciely Tássia Bordin.

Art. 3º O mandato dos representantes docentes eleitos e dos STAE será de 2 (dois) anos e o dos representantes discentes de 1 (um) ano.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 020/2015-CONSC-RE, de 8 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Realeza-PR, 10 de abril de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*